

IMPRENSA OFICIAL

ATOS DO PODER PÚBLICO

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

INDAIATUBA, SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024

Nº 2910

ANO XXIV

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	2
ASSISTÊNCIA SOCIAL	τ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	(
CULTURA	,
EDUCAÇÃO	
ESPORTES	10
FAZENDA	11
FISCALIZAÇÃO	12
GABINETE DO PREFEITO	20
NEGÓCIOS JURÍDICOS	26
OBRAS E VIAS PÚBLICAS	26
SAÚDE	26
URBANISMO	27
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28
SAAE	28
CEDDEV/	20

ADMINISTRAÇÃO

	NOMEAÇÕES, CONTRATAÇÕES,EXONERAÇÕES,DEMISSÕES E REINTEGRAÇÕES					
Nº	Emissão	Nome do Funcionário	Assunto	Cargo	Secretaria	Início / A partir
457	01/04/2024	JOSÉ GERALDO GARCIA	EXONERAR Cargo de Comissão	Superintendente	FIEC	01/04/2024
458	01/04/2024	VIVIANE ROBERTA BARNABE	EXONERAR Cargo de Comissão	Secretario Municipal Adjunto	Social	01/04/2024
459	01/04/2024	VIVIANE ROBERTA BARNABE	NOMEAR Cargo de Comissão	Secretario Municipal	Social	01/04/2024
465	02/04/2024	ELIANE RAQUEL GEISS	NOMEAR Cargo de Comissão	Superintendente	FIEC	01/04/2024

Processo administrativo nº 6.257/2024

Conforme parecer jurídico, e o que mais consta no processo administrativo, por dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para supervisão técnica para equipe de vigilância socioassistencial, através da empresa Instituto Consulting do Brasil - Inteligencia em Pesquisa LTDA, no valor de R\$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais), com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Indaiatuba, 04 de abril de 2024

Processo administrativo nº 5.360/2024

Dispensa de licitação para aquisição de passagens aérea(s), diárias de hotel e translado para cumprimento de decisão judicial, através da empresa Zaptur Agência de Viagens e Turismo, no valor total de **R\$ 28.392,72** (Vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

Indaiatuba, 04 de abril de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO № 72/24 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E RC SERVIÇOS DE SEGURANÇA - SÃO PAULO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL № 8666/1993. - DATA: 31/01/24 — Objeto: Prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial — Valor total: R\$ 1.725.517,68 — Pregão Presencial: nº 75/23



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2024

Ficam convocados os candidatos abaixo, **relacionados** a comparecerem no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Eng^o Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - HOMOLOGADO: 11.10.2018

CARGO: ARQUITETO - CONCURSO PRORROGADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 10° STEPHENSON ANDRADE MAGALHAES.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - HOMOLOGADO: 11.10.2018

CARGO: DENTISTA (ANTIGO DENTISTA PSF) - CONCURSO PRORROGADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 20º FLORA MARIA RIBEIRO.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - HOMOLOGADO: 18.11.2022

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS FEMININO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 107º GISELDA GUEDES RODRIGUES, 108º JOYCE MARIANE ERNESTO DO NASCIMENTO, 109º DORALICE TERTULIANO DA SILVA MARIANO, 110º ANDREZA VÉRAS GONÇALVES RAMOS, 111º PATRICIA CARLA ZANETTI LIMA.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - HOMOLOGADO: 18.11.2022

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 23º LUCIANA DE AQUINO MORAES.

Indaiatuba, 05 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2024

EDITAL № 004/2024

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde posterior envio a Unidades de Saúde conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias

Tendo em vista o que consta dos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento realizado, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., ROSICLER CIRÚRGICA LTDA., SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA., DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., INOVAMED HOSPITALAR LTDA., CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA., CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CIRUROMA COMERCIAL LTDA., SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., ALFALAGOS LTDA., QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA., ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA., MED CENTER COMERCIAL LTDA., CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA., MEGA CARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA., NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAES LTDA., DF MEDICAL LTDA., FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., DROGARIA SHOP LIFE LTDA., DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. e NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em suas propostas finais. Publique-se.

Indaiatuba, 03 de abril de 2024

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 52/24, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E CENTRO ESPIRITA PADRE ZABEU KAUFFMAN. Objeto: O presente instrumento tem a finalidade organizações da sociedade civil de atendimento, a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Proteção Social Básica, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme descrição constante no Anexo I e no Termo de Referência, que independentemente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, com período de vigência de 12 (doze) meses. Chamamento Público nº 22/23.

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/ SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA			
Nº	Emissão	Assunto	
464	02/04/2024	ALTERAR, o Membro da Comissão constituída pela Portaria nº 336/2024 para Sandro Junior Castello.	

CULTURA

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO № 83/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E LUDOVICO GROTTO JÚNIOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL № 8666/1993. - DATA: 26/02/24 — Objeto: Prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses — Valor total do aditamento: R\$ 34.212,50 — Cham. Público: nº 02/21

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FXR AR CONDICIONADO EM SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 24/03/23 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva em climatizadores evaporativos, sendo contrato previsto pelo período de 12 (doze) meses. - Valor total do contrato R\$ 162.000,00 Pregão Presencial nº 17/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho do Secretário Municipal de Educação, de 04/04/2024. RETIFICAÇÃO

No Ato Decisório nº 045/2024, de 13/03/2024, publicado na Imprensa Oficial, Edição nº 2890 de 14 de março de 2024, **onde se lê**: "... acumula com cargo de Professor Docente I na EMEB "Prof.ª Maria Albertina Bannwart Berdu", **leia-se**: "... acumula com cargo **de Professor PEB I Aposentada da Secretaria Estadual de Educação**

CÉSAR FRANCO DE LIMA Secretário Municipal Adjunto



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPOSIÇÃO COMPLEMENTAR

Considerando a Resolução nº 05/2024 publicada na Imprensa Oficial do Município – Edição 2903, em 28 de março de 2024;

Considerando o Artigo 10 - O Secretário Municipal de Educação poderá expedir disposições complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.

V. Falta Doação de Sangue/Medula Óssea (NR)
Indaiatuba, 05 de abril de 2024

CÉSAR FRANCO DE LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO

ESPORTES

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA 11º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO № 213/20, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DNS SEGURANÇA EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL №. 8.666/1993 - Data: 26/03/24 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses – Valor total do aditamento R\$ 265.605,72 – Pregão Presencial 12/20.

FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL RELATIVO À AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, através da Secretaria Municipal da Fazenda, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), informar que o arquivo eletrônico, contendo as informações preparadas pela Secretaria Municipal da Fazenda sobre a audiência pública relativa a elaboração LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, será disponibilizado para consulta a partir do dia 10 de abril de 2024 através do link: https://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/orcamento/.

A Prefeitura informa, também, que os objetivos desta ação consistem em esclarecer a sociedade sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), através da apresentação do conteúdo do projeto de lei e de seus anexos; e, obter subsídios adicionais que possam aprimorá-lo.

As dúvidas relativas à apresentação da audiência ou a oferta de sugestões poderão ser encaminhadas <u>até o dia 30/04/2024</u> para o e-mail: <u>fazenda.audiencia@indaiatuba.sp.gov.br</u>, devendo limitar-se exclusivamente ao tema da Audiência.

Além disso, com o fito de identificar quanto às áreas consideradas mais prioritárias e obter subsídios adicionais que possam aprimorar o projeto, foi disponibilizado no período de 15/02 a 15/03/2024 neste mesmo link: https://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/orcamento/, a ferramenta "Planejamento Interativo" que viabilizou a participação popular no planejamento orçamentário, através da seleção de prioridades e oferta de sugestões, permitindo o aproveitamento da referida consulta pública em todas as peças de planejamento a serem elaboradas neste exercício.

A Prefeitura está convicta que com esta atitude está assegurando a transparência, viabilizando a ampliação da participação popular e possibilitando a construção de um orçamento voltado ao desenvolvimento social e econômico sustentável do município, proporcionando maior efetividade à gestão pública através do aperfeiçoamento constante dos programas de governo.

Indaiatuba, 28 de março de 2024.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA Secretário Municipal da Fazenda

FISCALIZAÇÃO

Edital Memorando 135

Os imóveis abaixo relacionados devem ser limpos no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, conforme Lei Municipal Nº. 5.035 de 27 de dezembro de 2006.

BAIRRO BURU

Proprietário Companhia de Gás de São Paulo Comgas Imóvel Cadastro 331.090-1 **Notificação 0536/2024** Corte,remoção do mato pela Rua Flamboyanzinho,Pq Campo Bonito.

BAIRRO CENTRO

Proprietário Antonio Jose Petrilli

Imóvel: Rua 11 de Junho – Quadra: B Lote 05U-B

BAIRRO SANTA CRUZ

Proprietário Del Hoyo e Cia Ltda

Imóvel: Rua Das Violetas - Quadra: SN Lote 01

JARDIM BELA VISTA

Proprietário Vicente de Felice Neto

Imóvel: Rua Benedicto Amgarten – Quadra: R Lote 01

JARDIM BRASIL

Proprietário Fernando Augusto Pinice Luiz

Imóvel: Rua Floriano A de Camargo (Cabeção) Quadra: X Lote 01

JARDIM CASABLANCA

Proprietário Rui Batista Campos Junior

Imóvel: Rua Suely Aragão Rocha — Quadra: G Lote 10

Proprietário Michele Carvalho Campos

Imóvel: Rua Suely Aragão Rocha – Quadra: G Lote 11
Proprietário Casablanca de Indaiatuba Empr Imob SPE Ltda

Imóvel Rua Suely Aragão Rocha - Quadra: H Lote 01

Proprietário Fernando Luis Fernandes

Imóvel: Rua Suely Aragão Rocha - Quadra: O Lote 21

Proprietário André Luiz Fechio Bombonato

Imóvel: Rua Jose Roberto Pires de Camargo – Quadra: R Lote 01

Proprietário Casablanca de Indaiatuba Empr Imob

Imóvel: Rua Sr.Geraldo R Carvalho – Quadra: T Lote 30

Proprietário Ademir Augusto Matesco

Imóvel: Rua Elza Capanesi Zambonini – Quadra: V Lote 07

Proprietário Luis Henrique Fontanetti

Imóvel: Rua Zidio Franco "Cipó" – Quadra: V Lote 30

Proprietário Erton Jose Cavalcante da Silva

Imóvel: Rua Orlando Ratti – Quadra: W Lote 05

JARDIM MORIYAMA

Proprietário Moriyama Imoveis Ltda

Imóvel: Av Domingos Ferrarezzi - Quadra: B Lote 01

Proprietário Moriyama Imoveis Ltda

Imóvel: Rua Adolpho Cheskys – Quadra: B Lote 50

JARDIM TURIM

Proprietário Guilherme Pinezzi Honorio

Imóvel: Rua Rotaract - Quadra: A Lote 19

LOT COL MOST ITAICI GL III

Proprietário José Sapucahi Barros Lins

Imóvel: Al Dos Cedros — Quadra: C1 Lote 06

LOT COMERCIAL MONTE CASTELO

Proprietário Andrea Sawaya

Imóvel: Rua Renato Marfil Bravo - Quadra: F Lote 02U-C

Proprietário Hailisson Lindolfo Andrade

Imóvel: Rua Renato Marfil Bravo — Quadra: F Lote 02U-J Proprietário Ledsim Tecnologia em Eficiencia Enegetica

Imóvel: Rua Francisco Jose Von Ah — Quadra: F Lote 21

Proprietário Multipure E A T D A E E S Ltda

Imóvel: Rua Sebastião Inacio de Souza - Quadra: G Lote 10

LOT DIS IND PARA MICRO E PEQ EMPRESA- DIMPE II

Proprietário Simoni Vantini Santana- EPP

Imóvel: Rua Neide Ap Brossi - Quadra: D Lote 14

LOT R C I VIRACOPOS GL 1

Proprietário André Gustavo do Amaral

Imóvel: Rua Catiguá — Quadra: A Lote 09

LOT R C I VIRACOPOS GL 5

Proprietário Alberto Costa Vieira

Imóvel: Rua Puma - Quadra: E Lote 14

LOT TERRAS DE ITAICI

Proprietário Gileno Jose Paulo

Imóvel: Rua Zenite Furakawa – Quadra: 16 Lote 28

Proprietário Silvia Regina da Costa

Imóvel: Rua Zenite Furakawa – Quadra: 22 Lote 07

LOT VALE DO SOL

Proprietário Amir Fernandes

Imóvel: Rua Paulo Canil - Quadra: D Lote 12

NR PROF DR. CARLOS ALDROVANDI

Proprietário Aparecido Alexandre Valentim

Imóvel: Rua Roberto Gubel — Quadra: F Lote 04

Proprietário Roberto de Gennaro

Imóvel: Rua Santo Expedito — Quadra: M Lote 43

PARQUE BARNABÉ

Proprietário Daniel Gustavo Montanhani

Imóvel: Rua Atilio Massaioli - Quadra: 05 Lote 15

Proprietário Ronildo Moreira de Ataide

Imóvel: Rua Atilio Massaioli - Quadra: 05 Lote 25

Proprietário Jovelina dos Reis Pereira

Imóvel: Rua Gustavo Martin Sander - Quadra: 13 Lote 03

Proprietário IP Food Brasil Embalagens Ltda

Imóvel: Rua Danisio Ducca – Quadra:13 Lote 06

Proprietário Lorenzo Campos Pinheiro

Imóvel: Rua Guilherme Bassani - Quadra: 14 Lote 15

Proprietário Léa de Moura Leal dos Santos

Imóvel: Rua Gustavo Martin Sander - Quadra: 15 Lote 11

Proprietário Sergio Cerqueira Guida

Imóvel: Rua Guilherme Bassani - Quadra: 17 Lote 03

Proprietário Campo Bonito Empreend Imob Ltda

Imóvel: Rua Folha Santa – Quadra: 18 Lote 13

Proprietário Aparecido Pereira Costa

Imóvel: Rua Luis A de Jesus Baptista - Quadra: 18 Lote 47

Proprietário Joel Fernando Borella

Imóvel: Rua Patricio Barbosa dos Santos — Quadra: 25 Lote 15

Proprietário Juliana Amancio da Silva Cardoso

Imóvel: Rua Eloi Augusto da Silva — Quadra: 34 Lote 01

PARQUE RESID SABIÁS

Proprietário Fabiana Duarte Pires

Imóvel: Rua Maria Ap Vieira Rodrigues - Quadra: 16 Lote 49

Proprietário Kaio Henrique Ramos Pereira

Imóvel: Rua Maria Ap Vieira Rodrigues — Quadra: 16 Lote 52

Proprietário Rita de Cassia Pereira de Souza

Imóvel: Rua Anistarda C Caldeira(Candelarinha) - Quadra: 24 Lote 12

VILA BRIG.FARIA LIMA

Proprietário Jose Carlos Bandeira e ou

Imóvel: Rua Gabino Ferreira de Miranda — Quadra: 31 Lote 10

O contribuinte abaixo relacionado deverá comparecer ao Departamento de Taxas e Posturas para recolher as taxas dos Custos de limpeza do imóvel o prazo é de 15 dias a partir desta Publicação.

JARDIM ESPLANADA

Proprietário Raul Fraga Moreira

Imóvel: Rua Robson Gebara Altero – Quadra: H Lote 10

Notificação Nº 0087/2024 Cad.5118.1990.0-8

Processo Adm. Nº 25319/2023 Proprietário Raul Fraga Moreira

Imóvel: Rua Robson Gebara Altero — Quadra: H Lote 11 Notificação № 0094/2024 Cad.5118.2000.0-4

Processo Adm. Nº 25321/2023

Os imóveis indicados a seguir devem retirar os entulhos ou materiais de construção das calçadas no prazo de 03 (três) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais N°. 3209 de 20 de Dezembro de 1994 e Nº. 4106 de 27 de Dezembro de 2001. Os imóveis indicados a seguir devem remover a vegetação Euphorbia Milli (Coroa de Cristo) no prazo de 30 (trinta dias) a partir da data desta publicação ,conforme Lei Nº6894 de 21 de Agosto 2018 Os imóveis indicados a seguir devem ter seus muros construídos ou reparados no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais N°. 1984 de 23 de Junho de 1983, N°. 3551 de 29 de Maio de 1998 e Nº. 4106 de 27 de Dezembro de 2001

JARDIM BRASIL

Proprietário Fernando Augusto Pinice Luiz

Imóvel: Rua Floriano A de Camargo (Cabeção) — Quadra: X Lote 01

N R PROF.DR.CARLOS ALDROVANDI

Proprietário Roberto de Gennaro

Imóvel: Rua Santo Expedito – Quadra: M Lote 43

Os imóveis indicados a seguir devem ter suas calçadas ou reparadas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais N°. 2384 de 22 de Abril de 1988 e Nº. 4106 de 27 de dezembro de 2001.

BAIRRO MORRO TORTO

Proprietário Maria da Gloria Fanger Imóvel: Rua Ademar Von Ah (2 lados da Via) Sitio São João GL 04 Notificação 0081/2024

JARDIM AMERICA

Proprietário Euclides Mario Mantovanello Imóvel: Av Visconde de Indaiatuba — Quadra: Q Lote REM1A5

JARDIM BRASIL

Proprietário Fernando Augusto Pinice Luiz Imovel Rua Floriano A de Camargo (Cabeção) Quadra X Lote 01

LOT R C I VIRACOPOS GL 5

Proprietário Alberto Costa Vieira Imovel Rua Puma Quadra E Lote 14

VILA SUIÇA

Proprietário Marcelo Ferrari Tonche e ou Imovel Rua Dr. Camilo Marques Paula Quadra J Lote 30

Os imóveis indicados abaixo estão sendo autuados para limpeza de terreno ou manutenção do imóvel, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração (autuação). O prazo para as devidas providências de 15 dias (quinze dias) a partir da data de publicação deste edital, conforme Lei Municipal Nº.7151 de 24 de junho 2019.

BAIRRO CENTRO

Proprietário Jose Carlos Roncato Imovel Rua Bernardino de Campos Quadra SN Lote A Auto 256/2024

CHACARA AREAL

Proprietário Francisco Roberto Lima Imovel Rua Humberto Milani Quadra J Lote 01 **Auto 417/2024**

JARDIM BOM PRINCIPIO

Proprietário Ramona Bernardete Massucci Imovel Rua João Batista Ferrari Quadra F Lote 03 **Auto 447/2024**

JARDIM CASABLANCA

Proprietário Renato de Oliveira Alicrim Imovel Rua Elza Capanesi Zambonini Quadra Q Lote 04 **Auto 410/2024**

LOT COL MOSTEIRO ITAICI GL II

Proprietário Jose Henrique Martins Imovel Al Asa Norte Quadra A Lote 22 Auto 423/2024

LOT SEM DENOMINAÇÃO

Proprietário Antonio Arlindo Gomes e ou Imovel Av Visconde de Indaiatuba Quadra SN Lote B **Auto 389/2024**

PARQUE CAMPO BONITO

Proprietário Santo Antonio Adm D B E P e P Eireli Imovel Rua Irma, Maria Angelica Quadra 11 Lote 05 Auto 388/2024 Proprietário Eliana Araujo de Albuquerque Imovel Rua Algodão de Praia Quadra 12 Lote 34 Auto 279/2024

PARQUE RESID INDAIÁ

Proprietário Priscila Moreira Prisnitz e ou Imovel Rua Fortunato Frizarin Quadra K Lote 06 **Auto 347/2024**

PARQUE RESID SABIÁS

Proprietário Isidoro Grimaldez Arriaga e ou Imovel Rua Anistarda C Caldeira (Candelarinha) Quadra 25 Lote 01 **Auto 208/2024**

VILA FLORENCA

Proprietário Mauricio Cristiano Vilardi Imovel Rua Rev. Manoel Pereira da Silva Quadra A Lote 35 **Auto 329/2024** Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para construir Ou reparar as calçadas de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados e não foram localizados para receberem o auto de Infração (autuação). O prazo para as devidas providências é de 60 (Sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, Conforme Leis Municipais N°. 2384 de 22 de abril de 1988 e Nº. 4106 de 27 de dezembro de 2001.

JARDIM ESPLANADA

Proprietário Marcos Henrique S Bittencourt Imovel Rua Edesio Jose Capovilla Quadra A Lote 12 **Auto 426/2024**

JARDIM EUROPA

Proprietário Eldielson Barbosa de Oliveira e ou Imovel Rua Barcelona Quadra D Lote 40 **Auto 416/2024**

JARDIM MONTE CARLO

Proprietário Edson Bernardo Imovel Rua Octavio B Maschietto Filho Quadra G Lote 61 **Auto em dobro 427/2024**

JARDIM MORIYAMA

Proprietário Moriyama Imoveis Ltda
Imovel Av Manoel Ruz Peres Quadra I Lote 11
Auto 244/2024
Proprietário Amilton Correa
Imovel Rua Alberto E Giovanni Pucci Quadra J Lote 09
Auto 203/2024
Proprietário Moriyama Imoveis Ltda
Imovel Rua Jose Egidio Amstalden Quadra L Lote 31
Auto 245/2024

Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para retirarem entulho ou material de construção da área da calçada de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração. O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Leis Municipais Nº. 3.209 de 20 de Dezembro de 1994 e N°. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.

JARDIM AMERICA

Proprietário Maria Joaquina de Meira Imovel Rua 24 de Maio Quadra G Lote 11PT **Auto 408/2023**

Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas Municipal Notifica, através deste edital, os contribuintes abaixo relacionados Para que compareçam ao Departamento de Taxas e Posturas no horário bancário para o pagamento da referida Notificação, Notificação/Multa ou Imposiçao de Multa; o não cumprimento especificado neste edital acarretará em inscrição Dívida Ativa.

Nome – Barzan &Barzan Materiais de Construção Ltda ME Imóvel – Rua Jose Olivatto – Nº 211 Bairro – Jardim Esplanada II – Indaiatuba - SP Imposição de Multa Nº4454/2023

Atenciosamente,

Rogerio Giora Pereira

Departamento de Fiscalização Taxas e Posturas

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 461/23 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MAGALHÃES CORREA INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL №. 8666/1993. - Data: 26/06/2023 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para uso de diversas Secretarias Municipais, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega/execução em até 15 (quinze) dias, conforme descrições constantes no anexo I do edital e descrito abaixo, com seus respectivos preços unitários. — Valor Total Estimado do Lote: R\$ 473.929,75 - Pregão Presencial nº 44/23.



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.162, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a denominação da via pública que especifica, altera o artigo 5º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- **Art. 1º** A Avenida 01 do loteamento denominado 'Comercial Bortoleto', bem como a Rua Yoriko Gonçalves no trecho em que confronta com aquela avenida, fica denominada Avenida Yoriko Gonçalves, observado o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012.
- **Art. 2º -** O artigo 5º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 5º Quando da aprovação de novos loteamentos ou desmembramentos pela Municipalidade, se houver prolongamento ou duplicação de vias já existentes, e denominadas, os novos trechos receberão a mesma denominação." (NR)
 - Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 03 de abril de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 03 de abril de 2024.



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.163, DE 03 DE ABRIL DE 2024

(PL de autoria da vereadora Silene Silvana Carvalini)

Dispõe sobre a criação da "Semana Municipal de Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério", a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de março.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério", a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de março.

Art. 2º A "Semana Municipal de Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério" tem a finalidade de levar orientação e conscientização sobre os sintomas do climatério e suas fases, as medidas preventivas e promotoras da saúde via consultas, exames, tratamento terapêutico, alimentação, hábitos saudáveis, sempre em busca da saúde física e mental das mulheres.

Art. 3º Na "Semana Municipal de Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério" poderão ser realizadas diversas atividades, como a promoção de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, ações concentradas no diagnóstico e tratamento; cursos teóricos e práticos sobre indicações e contraindicações da Terapia de Reposição Hormonal (TRH), dentre outros temas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 03 de abril de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 03 de abril de 2024.



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 15.153, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a gestão de bens móveis do ativo permanente da Administração direta do Município, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se viabilizar o controle físico e contábil dos bens móveis e padronizar os procedimentos a serem adotados por todas as unidades administrativas da Administração direta do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 14.338/2021,

DECRETA:

- **Art. 1º -** Compete à Secretaria Municipal de Administração, mediante ato próprio, aprovar o Manual de Gestão de Bens Móveis do Ativo Permanente, cujas normas são de adoção obrigatória na administração dos bens móveis do ativo permanente da Administração direta do Município.
- **Art. 2º -** O manual de que trata este artigo deverá ser periodicamente atualizado e aprimorado de forma a acompanhar a evolução das atividades de controle patrimonial.
 - Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 02 de abril de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 02 de abril de 2024.



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO № 15.154, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de outubro de 2024, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e a solicitação formalizada pelo Juízo da 211ª Zona Eleitoral, através do Ofício nº 25/2024;

CONSIDERANDO o que mais consta no processo administrativo nº 6.316/2024;

DECRETA:

- **Art. 1º -** As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 06 de outubro de 2024, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas do dia 04 de outubro de 2024, com observância do seguinte cronograma:
- I dia 04 de outubro de 2024, sexta-feira, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;
- II dia 05 de outubro de 2024, sábado, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;
- III dia 06 de outubro de 2024, com a abertura do estabelecimento de ensino para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilização de pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.
- Art. 2º Os servidores administrativos, professores docentes e de suporte pedagógico dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 04 a 06 de outubro de 2024, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.
- **Art. 3º -** Cabe ao gestor do estabelecimento de ensino requisitado:

1



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

- I responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);
- II responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas do sábado, dia 05 de outubro de 2024;
- III providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas no domingo, dia 06 de outubro;
- IV designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário a que se refere o inciso III deste artigo;
- V providenciar a entrega, aos colaboradores designados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;
- VI providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;
- VII dar ciência dos termos deste Decreto aos servidores convocados.
- **Art. 4º -** Aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 04 a 06 de outubro de 2024, fica assegurada a dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação, a ser gozada oportunamente, mediante autorização prévia do superior imediato e atendida a conveniência do serviço.
- **Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, o devido remanejamento de pessoal.
- **Art. 6º -** A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.
 - Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 03 de abril de 2024

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, em 03 de abril de 2024.

NEGÓCIOS JURÍDICOS

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, FIRMADO EM 21/05/2020. Objeto: 6º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 21/05/2020 e seus respectivos aditivos, para prestação de serviços especializados de patrocínio ou defesa de causas administrativas de interesse da Contratante, relacionados aos processos administrativos internos de sua competência, de forma preventiva e atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante as cláusulas seguintes, onde prorrogam por mais 12 (doze) meses. Tomada de Preços nº 13/19.

OBRAS E VIAS PÚBLICAS

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 451/23, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CANDIANI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA , NOS TERMOS DA LEI FEDERAL № 8666/1993. - Data: 16/05/23 — Objeto: Aquisição de tubos PEAD para ampliação, manutenção e melhorias de galerias de águas pluviais, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses — Pregão ELETRONICO №. 027/23 — **R\$ 225.598,80**

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 452/23, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E **CONSTRUCENTER LAR E CONSTRUÇÃO LTDA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL № 8666/1993. - Data: 16/05/23 – Objeto: Aquisição de tubos PEAD para ampliação, manutenção e melhorias de galerias de águas pluviais, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Pregão ELETRONICO №. 027/23 -R\$ 98.980,00

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 453/23, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E , **GST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL № 8666/1993. - Data: 16/05/23 – Objeto: Aquisição de tubos PEAD para ampliação, manutenção e melhorias de galerias de águas pluviais, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Pregão ELETRONICO №. 027/23 R\$ 128.400,00

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/23, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 16/05/23 – Objeto: Aquisição de tubos PEAD para ampliação, manutenção e melhorias de galerias de águas pluviais, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Pregão ELETRONICO Nº. 027/23 - R\$ 661.080,00

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 786/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E KENAN MEDICAMENTOS LTDA. -ME, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 04/12/2023 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender Liminares Judiciais e Processos Administrativos, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas durante o período de 12(doze) meses – Valor Total Estimado R\$ 75.978,80- Pregão Presencial nº 085/23.

URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal № 6083/2024 Data entrada 14/03/2024

Requerente: DECORELLO FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA

Endereço: Rua Emilio Lopes Cruz, 50 - Jardim Belo Horizonte

Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE



Serviço Autónomo de Água e Esgotos

Rua Bernardino de Campos, 799 Centro Cep 13330-260 0800 77 22 195 www.sase.sp.gov.br Indaiatuba SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** do *SAAE* Indaiatuba, sito à rua Bernardino de Campos, 799, Centro – Indaiatuba/SP e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação. O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim, considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando o *SAAE* Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo concurso.

CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, cargo(s) homologado(s) em: 02/08/2023:

CARGO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA

 9° CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME: VICTOR HUGO FERREIRA DO MONTE OZOTERIO

CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022, cargo(s) homologado(s) em: 18/07/2022:

CARGO: TESOUREIRO

Indaiatuba, 05 de abril de 2024.

ENG.º PEDRO CLAUDIO SALLA Superintendente

SEPREV



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) – 2024

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) é uma inovação introduzida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC). Sua elaboração visa promover o planejamento, a eficiência e a boa gestão orçamentária.
- 1.2. O Art. 5º da Lei 14.133/2021 estabelece os princípios que devem ser observados nas contratações públicas, incluindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável. Dentre esses princípios, destaca-se o planejamento como um dos mais relevantes para uma boa gestão pública.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Aprimorar a governança por meio da previsão das demandas, visando à otimização dos estoques nos almoxarifados, à redução de desperdícios e à promoção da economicidade e racionalização de gastos.
- 2.2. Promover e realizar as atividades relacionadas ao planejamento das aquisições públicas pelos gestores de compras de cada unidade administrativa, bem como identificar as necessidades de suprimento de materiais e serviços.
- 2.3. Reforçar a cultura de planejamento das necessidades de abastecimento de materiais e serviços em todas as unidades administrativas do SEPREV.
- 2.4. Garantir a seleção da opção de contratação mais vantajosa para o SEPREV.
- 2.5. Aumentar a transparência por meio da divulgação das estimativas de aquisição no Portal da Transparência do SEPREV.
- 2.6. Aprimorar a qualidade e a produtividade dos gastos.
- 2.7. Assegurar a transparência e agilidade nos processos de contratação e aquisição.

3. ELABORAÇÃO DO PLANO

3.1. A elaboração do Plano de Contratação Anual foi conduzida pela Superintendência do SEPREV.

4. VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

4.1. Para o SEPREV:

- 4.1.1. O planejamento de compras é um processo estratégico que tem o objetivo de gerenciar o fluxo de contratações de um órgão público, garantindo o preço, prazo e qualidade.
- 4.1.2. Ao planejar as contas, o SEPREV cria formas de organizar suas compras e adquirir somente o necessário diante de possíveis déficits orçamentários, contingenciamento de recursos, ajuste fiscal e controle de gastos, garantindo assim a utilização eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das metas financeiras estabelecidas.

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br

Página 1 de 4



4.1.3. Dessa forma, também é possível contribuir para a transparência e equidade nos contratos públicos, gerando benefícios para o SEPREV, empresas e a sociedade.

4.2. Para os Fornecedores:

- 4.2.1. Aumento da participação das pequenas empresas nas aquisições realizadas pelo SEPREV.
- 4.2.2. Planejamento das empresas visando participar dos processos licitatórios.
- 4.2.3. Incentivar o empreendedorismo por meio das licitações e potencializar a criação de oportunidades para um crescimento econômico sustentável.

4.3. Para os Segurados e Beneficiários:

- 4.3.1. Melhoria dos serviços prestados aos segurados e beneficiários, uma vez que, ao planejar e padronizar as compras e contratações, o SEPREV consegue obter melhores preços e qualidade nos itens contratados.
- 4.3.2. Qualidade superior no gasto público possibilita a ampliação dos investimentos em projetos e realizações que afetarão diretamente os segurados e beneficiários do SEPREV.

5. METODOLOGIA

- 5.1. A elaboração do Plano de Compras Anual do SEPREV foi realizada mediante a apresentação da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 para todas as unidades administrativas, evidenciando a importância de sua elaboração e implementação, ressaltando as vantagens para a Autarquia, fornecedores, segurados e beneficiários do SEPREV.
- 5.2. Foi realizada uma pesquisa com base no histórico de compras e contratações da Autarquia, viabilizando a realização de aquisições e contratações que atendam à legislação, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.
- 5.3. Em seguida, as necessidades levantadas foram consolidadas e tratadas pelo Gabinete da Superintendência.

6. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO

- 6.1. A execução deste plano não é obrigatória, podendo haver alterações e ajustes que visam o atendimento das necessidades da Autarquia.
- 6.2. A previsão de contratações e aquisições está contemplada no Anexo Único.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente plano consolida informações sobre as futuras aquisições e contratações do SEPREV.
- 7.2. O mesmo poderá ser acessado no endereço eletrônico <u>www.seprev.sp.gov.br</u> e no PNCP- Portal Nacional de Compras Públicas.
- 7.3. Caso sejam implementadas alterações, o PCA será atualizado e divulgado na forma prevista.

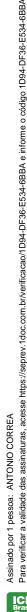
Indaiatuba, 04 de abril de 2024

ANTONIO CORRÊA Superintendente

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br

Página 2 de 4







ANEXO ÚNICO – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024

CATEGORIA	VALOR TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 714.500,00
COMPLICTÍVEIS E LUDDIEICANTES AUTOMOTIVOS	

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

FERRAMENTAS

GÁS ENGARRAFADO

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL

MATERIAL DE COPA E COZINHA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

MATERIAL FARMACOLÓGICO

MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

MEDICAMENTOS FORNECIDOS POR DECISÃO JUDICIAL

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

CATEGORIA	VALOR TOTAL
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.450.000,00
,	

ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA

HOSPEDAGENS

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS

SEGUROS EM GERAL

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA

SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ODONTOLÓGICAS PARA BENEFÍCIOS

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

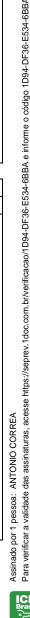
SERVICOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

TRANSPORTE DE SERVIDORES/ EMPREGADOS

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

Página 3 de 4





CATEGORIA	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$ 1.990.000,00
COMUNICAÇÃO - PJ	,
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA I	NFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - TIC - ATIVOS DE REDE	
LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E (COMUNICAÇÃO -
PESSOA JURÍDICA	
TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DA	DOS

CATEGORIA	VALOR TOTAL
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 952.500,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	
MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	
MOBILIÁRIO EM GERAL	

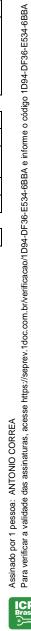
CATEGORIA	VALOR TOTAL
OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.500,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO	
GRATUITA	R\$ 58.800,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 98.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 31.600,00

VALOR TOTAL GERAL	R\$ 7.345.900,00

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br

Página 4 de 4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D94-DF36-E534-6BBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 04/04/2024 10:41:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://seprev.1doc.com.br/verificacao/1D94-DF36-E534-6BBA

RESUMO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:

CONTRATO Nº 6/2024

DATA: 04/04/2024

CONTRATADA: FLORA RENASCER LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO NAS ÁREAS AJARDINADAS DA SEDE DO SEPREV, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PRAZO: 12 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

PROCESSO Nº **02/2024**

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA (Lei № 6683/17) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000. Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão. Redação de matérias jornalísticas: **Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:

Eliandro Figueira

Divulgação - Diagramação: Jornalista Responsável:

Robson de Lima Neves

Julilalista Kespulisave Internet: Hemo Bago: Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP

Internet: Home Page:

www.indaiatuba.sp.gov.br

E.mail:

imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br